

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (APARELHO DE CPAP NASAL DE BOLHAS/ BERÇO AQUECIDO/ UNIDADE DE AQUECIMENTO), para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Vovó Mocinha – Fungota – Araraquara/SP, conforme as especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

2. ESCOPO DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento será executado compreendendo a entrega, instalação, treinamento e garantia do objeto, em perfeitas condições de funcionamento. Segue no Anexo I as especificações técnicas dos equipamentos.

3. ESPECIFICAÇÃO:

LOTE 01

REQ.	ITEM	QTDE	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (Máximo)	VALOR TOTAL (Máximo)
24/2022	01	01	un	Unidade de aquecimento de pacientes em centro cirúrgico compacto com temperatura de operação de máxima: 43° +/- 1.5°C, Média: 38° +/- 1.5°C , mínima: 32° +/- 1.5°C, fluxo de ar ajustável, precisa temperatura de distribuição, equipamento silencioso de fácil manuseio, com sensor de temperatura no fim da mangueira para precisa aferição, compatível com mantas de modelos adulto, infantil e neonatal, com opção de acompanhamento e reporte da duração da terapia, informações de temperatura acima do esperado, calibração, horas de uso e códigos de falhas, com carrinho com 4 rodízio de suporte compatível com o equipamento		

LOTE 02

REQ.	ITEM	QTDE	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (Máximo)	VALOR TOTAL (Máximo)
48/2022	01	02	un	<p>Aparelho de CPAP nasal de bolhas para uso em assistência ventilatória não invasiva. Possui fornecimento ajustável da pressão positiva nas vias aéreas mediante oferta de fluxo contínuo da mistura de ar comprimido e oxigênio, aquecida e umidificada, além de uma pressão expiratória final controlada por meio de coluna de água e borbulha.</p> <p>Frasco de bolhas com volume de 690 ml graduado de 1 a 10 cm. Base em metal plástico de alto impacto, em pedestal montado sobre quatro rodízios. Controle de FiO2 através de misturador tipo blender, com fluxometro de saída. Válvulas reguladoras de pressão de oxigênio e ar comprimido, com manômetro. Possui umidificador com tela colorida LCD, com indicações das temperaturas, controles microprocessados, servocontrole de ajuste da temperatura entregue ao paciente, permitindo uso de circuito aquecido, otimizando a temperatura e reduzindo a</p>		

				<p>condensação. Pode ainda ser utilizado para terapia de alto fluxo.</p> <p>Dados técnicos</p> <p>Alimentação: 110v ou 220v (50/ 60 Hz)</p> <p>Válvula de alívio de pressão: 17 Cm H2O</p> <p>Fluxo máximo de entrada: 15 L/min</p> <p>Blender com ajuste de FiO2: de 21% a 100% de O2</p> <p>Pressão CPAP: de 0 a 15 cm H2O</p> <p>Pressão regulada no frasco de bolhas: 0 a 10 cm H2O</p> <p>Dimensões: 45 x 57 x 160 cm (LxPxA)</p> <p>Características do umidificador:</p> <p>Alarmes audiovisuais, tecla para seleção de modo invasivo/ não invasivo, duplo sensor para monitoramento das temperaturas de saída da câmara e proximal ao paciente, data, hora e tempo de uso..</p>		
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 03

REQ.	ITEM	QTDE	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (Máximo)	VALOR TOTAL (Máximo)
80/2022	01	02	un	<p>Berço Aquecido- com as seguintes especificações: a) Modulo superior com calha protetora de elemento aquecedor, aletas direcionadas de calor e movimentos que permitam posicionamento de aparelhos de Raio-X, sistema de segurança que não permita o aquecimento quando o aquecedor é deslocado, a não ser que determinado pelo operador, evitando a perda de calor durante a realização de procedimentos ou para aquecer o paciente fora do berço quando em contato com mão (método Mãe-Canguru); b) Leito em material plástico, com abas retráteis de acrílico transparente, com acionamento utilizando-se apenas uma das mãos, colchonete removível de material atóxico, autoextinguível e impermeável;) Gaveta passante para chassi radiográfico. Posições: trendelemburg e próclive com movimentos suaves e contínuos acionados por sistema hidráulico ou elétrico; d) Dimensões mínimas de colchão: 45cm x 60cm base construída em perfis metálicos, com pintura eletrostática e tinta epóxi; e) Montada em suporte de altura fixa, com protetores contrachocos mecânicos, suporte para cilindro de O2, rodízios de cinco de polegadas ou mais, com freios e sem gabinete; f) Bandeja auxiliar sob o leito com dimensões mínimas de 45 x 60 cm, aporte de soro lateral para acoplar, no mínimo, três bombas de infusão; g) Sistema de reanimação composto por régua tripla, com fluxômetro de O2, umidificador e frasco coletor com manômetro; h) Sistema de Controle</p>		

				<p>Microprocessador de dupla função: servo controlado (controle de temperatura através da temperatura corporal central do Recém-nascido) e manual com ajuste do nível de potência; i) Painel digital com teclas para ligar, desligar, ajuste da temperatura ou potência, ajuste de tempo, acionamento/parada do relógio. Relógio digital com indicação do tempo, ajuste de início e parada e alarme de final de contagem; Display de LED's ou LCD com indicação da temperatura de ajuste (com resolução de 0,1 °C), temperatura de RN (com resolução de 0,1 °C) e nível de potência tanto no modo manual quanto no servo-controlado para verificação da eficiência no tratamento; j) Fabricado de acordo com as normas NBR IEC 6060.1.21 – Berço Aquecido para recém-nascidos.</p>		
--	--	--	--	--	--	--

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Manuais (no ato da entrega): Manual de operação em português junto a cada equipamento no ato da entrega dos equipamentos; - Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta, Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado; - Declaração do fornecedor se responsabilizando pela instalação e treinamento operacional dos equipamentos em local e data indicados pelo contratante e que assume todos os custos relativos a estes procedimentos; - Certificado de boas práticas de fabricação da ANVISA, ou similar do país de origem acompanhado de tradução juramentada com validade vigente; - Registro no Ministério da Saúde com validade vigente; - Autorização de Funcionamento AFE emitida pela ANVISA para licitante e fabricante; - Licença Sanitária Estadual e ou Municipal para licitante e fabricante; "Não serão aceitos para fins de processo licitatório equipamentos com fabricação descontinuada." - As peças de reposição e acessórios referentes ao(s) equipamento(s) devem ter produção continuada por no mínimo 05 anos a contar da data do fornecimento do(s) aparelho(s), assim como, disponibilidade para aquisição e fornecimento ao Hospital, para a realização de manutenções preventivas e corretivas, após período de garantia, de acordo com treinamento técnico fornecido.

4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA e GARANTIA

4.1. ATENDIMENTO EXIGIDO A Assistência Técnica, durante o prazo de garantia, será prestada, preferencialmente, no ambiente da entidade adquirente ou nos locais por ela indicados, por funcionários especializados, com prazo máximo de 08 (oito) horas para atendimento (retorno da chamada) e 24 (vinte e quatro) horas para solução dos problemas técnicos, incluindo troca de peças, depois de recebida a chamada ou tomado conhecimento do problema existente, sem ônus para a CONTRATANTE.

4.2. GARANTIA total para equipamentos: peças, mão-de-obra, deslocamento, instalação, com duração mínima de 12 (doze) meses, contados da data da qualificação e validação técnica dos bens. Todos os equipamentos listados deverão ser novos, sendo vedado o fornecimento de equipamentos usados ou reconicionados.

4.2.1 SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE: Caso a Licitante não seja a fabricante dos bens, a mesma deverá apresentar declaração do respectivo fabricante ou de seu representante no país, anuindo com a assistência técnica e o período de garantia, em atenção ao disposto nesta Cotação. (Esta declaração deve acompanhar a proposta comercial da Licitante e mencionar obrigatoriamente o número desta cotação).

4.2.2. RETIRADA DO EQUIPAMENTO PARA CONserto/MANUTENÇÃO Se o equipamento for retirado para conserto e/ou manutenção durante o prazo de garantia e houver prejuízo no atendimento aos pacientes, a Licitante deverá substituí-lo por um idêntico em até 24 (vinte e quatro) horas, sendo que o mesmo será devolvido após retorno do equipamento em perfeito funcionamento.

5. AMOSTRAS A critério da Contratante poderá ser solicitado às Contratadas a apresentação do bem ofertado para demonstração e opção técnica.

6. ACEITE DEFINITIVO Após a realização da instalação, testes e treinamento será emitido o certificado de aceite definitivo atestando que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas, devidamente instalados, testados e com treinamento realizado de maneira satisfatória.



7. **TREINAMENTO** Ficará a CONTRATADA obrigada a realizar treinamento para o uso dos Equipamentos, para os profissionais da CONTRATANTE, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, e em datas a serem acordadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA e no endereço da CONTRATANTE.

8. DA EMISSÃO DO PEDIDO:

8.1. Será emitido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Fungota, o documento Ordem de Fornecimento/Empenho, e serão enviados para o email fornecido pela empresa vencedora do objeto solicitado, ou entregue em mãos ao representante legal da empresa.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto nas condições, especificações e prazos previstos no Termo de Referência, no Edital, no local e na quantidade especificada na Ordem de Fornecimento/Empenho emitido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Vovó Mocinha - Fungota.

9.2. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento objeto.

9.3. A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha - Fungota não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9.4. A Instalação e treinamento operacional dos objetos deverão estar inclusos na proposta da CONTRATADA.

10. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

10.1. A entrega do objeto desta aquisição deve ser feita em até 30 (trinta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho, na Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Vovó Mocinha – Fungota, situada a Rua Carlos Gomes, 1610, bairro centro, Araraquara/SP, CEP: 14801-340 - Horário de Recebimento: 10:00h às 17:00h, acompanhado da Nota Fiscal.

10.2. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

10.3. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

10.4. A contratada se compromete a dar total garantia quanto à qualidade dos itens, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência e no Edital devidamente atestado pelo setor responsável.